

# MURAPUNCION DE MURIO

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10=

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 16/120/000 Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-6991 nº www.camaramunicipaldemairinque.com.br

### PROJETO DE LEI Nº 89

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO MAIRINOUE O "SETEMBRO AZUL", **DEDICADO** VALORIZAÇÃO DA COMUNIDADE SURDA E À PROMOÇÃO DA INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA.

A Câmara Municipal de Mairingue resolve aprovar o seguinte projeto de lei, de autoria do vereador Paulo Marrom:

- Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Mairingue, o "Setembro Azul", a ser comemorado anualmente durante todo o mês de setembro, com o objetivo de:
- I Conscientizar a população sobre os direitos e a cultura da comunidade surda:
- II Valorizar a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como meio de comunicação e expressão;
- III Promover ações de inclusão, acessibilidade e respeito às pessoas com deficiência auditiva;
- IV Estimular políticas públicas voltadas à educação bilíngue (Libras e Língua Portuguesa);
- V Apoiar iniciativas de entidades, associações e profissionais que atuem com a comunidade surda.
- Art. 2º Durante o mês de setembro, poderão ocorrer no município, em parceria com instituições públicas e privadas:
- I Palestras, seminários, oficinas e campanhas educativas sobre comunicacional acessibilidade e inclusão ďa pessoa II – Eventos culturais, sociais e esportivos com participação da comunidade surda;
- III Divulgação de materiais informativos sobre os direitos das pessoas com deficiência auditiva.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinète do Vereador em 29 de setembro de 2025.

PAULO MARROM

# CÂV^ RA MUNICIE AL DE M^ RINQU



C.N.P.J. 49.559.628/0001-10=

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

#### **JUSTIFICATIVA**

Senhor presidente, Senhores Vereadores,

A proposta visa instituir oficialmente o "Setembro Azul" no município de Mairinque, mês de extrema importância para a comunidade surda no Brasil.

A cor azul representa a resistência e a luta histórica da comunidade surda por reconhecimento, respeito e inclusão. A criação desta lei reforça o compromisso do município com os princípios da igualdade, acessibilidade e valorização da diversidade.

Solicitamos o apoio dos nobres colegas vereadores para aprovação deste importante projeto.

Gabinete do Vereador em 29 de setembro de 2025.

PAULO MARROM Vereador

Aulo Antonio GARCIA.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.5 59, 628/0001 -1 0

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000 Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690 www.camaramairinque.sp.gov.br



#### **RECEBIMENTO**

#### PROJETO DE LEI N° 82 / 2025-L

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:

- I Projetos de Emenda à Lei Orgânica;
- II Projetos de Lei Complementar;
- III Projetos de Lei;
- IV Projetos de Decreto-Legislativo;
- V Projetos de Resolução;
- VI Substitutivos e Emendas;
- VII Requerimentos;
- VIII Moções;
- IX Recursos;
- X Veto.
- § 1° Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.
- § 2° As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.

**Art. 137** As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.

Mairinque, 07 de outubro de 2025.

Expediente da 30º Sessão ordinária da 16º Legislatura

Vereador Rafael da Hípica

Presidente



# CÂWARA MUNICIPAL DE MAIRINGLE

C.N.P.J. 49.559,628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000 Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690 www.camaramunicipaldemairinque.com.br

### DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

#### PROJETO DE LEI № 82/2025-L



À Procuradoria Jurídica

Solicito, nos termos do art. 139 do Regimento Interno, a análise jurídica do projeto supra.

Peço a manifestação no prazo de 7 (sete) dias conforme o dispositivo supra mencionado.

Grato.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 08 de outubro de 2025.

VEREADOR RAFAEL DA HÍPICA

Presidente

Jesophy 5



Parecer ao Projeto de Lei 82/2025-L de autoria do Vereador Paulo Marrom, que institui no calendário oficial do município de Mairinque o "Setembro Azul", dedicado à valorização da comunidade surda e à promoção da inclusão das pessoas com deficiência auditiva.

Pretende o Vereador reforçar o compromisso do município com os princípios da igualdade, acessibilidade e valorização da diversidade.

É o relatório.

Sabe-se que cada ente federativo dispõe de autonomia para fixar datas comemorativas, bem como de incluir em seu calendário eventos típicos da localidade.

Nesse sentido, deve-se ressaltar que as hipóteses constitucionais de iniciativa privativa formam um rol taxativo, são consideradas as exceções, devendo, portanto, serem interpretadas de forma restritiva, sob pena de se esvaziar a atividade legislativa.

Com efeito, a matéria do referido projeto não compõe o rol taxativo de iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo, podendo a Câmara de Vereadores legislar sobre o assunto.

Diante de todo o exposto entendo que o presente projeto obedece às exigências do Regimento Interno, estando em condições de ser deliberado pelo Plenário.

É o parecer.

Mairinque, 10 de outubro de 2025.

GRASIELE RAPHAELA FANDI BORGES
Procuradora Jurídica